

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(S 1º do art. 87 da LOM)
no dia 28/10/2003
Jair Cristina M. de Farias

Visto



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N° 082/2003.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO/PB, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da
Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24
de outubro de 2003 apreciou as Contas do Município, relativas ao exercício
financeiro de 2000, e ele, com fulcro no art. 219, inciso V do Regimento
Internacional da Casa, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo,
Estado da Paraíba, de responsabilidade do então Prefeito EDÉZIO
REZENDE PEREIRA FILHO, relativas ao exercício financeiro de 2000,
objeto do Processo TC n° 02718/01, em divergência com o Parecer PPL TC
n° 46/03, datado de 23 de abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 28 de outubro de 2003.

**LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE**